



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 1.639, DE 25 de junho de 1971.-

Declara entidade de utilidade pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

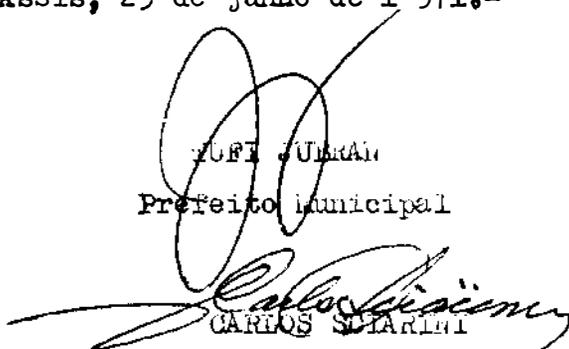
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade de Assis INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTA MARIA, registrada sob nº 53, no livro A nº 1, em 7 de dezembro de 1965, no Cartório da 2ª Circunscrição da Comarca / de Assis, e no Serviço do Estado sob nº 2.048 e no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob o nº 1.045, de 5/03/1966.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de junho de 1971.-

JOFFI JURAN  
Prefeito Municipal

  
CARLOS SCLARINI  
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração Municipal, em 25 de junho de 1971.-

  
CARLOS SCLARINI  
Diretor Administrativo - Substº